

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA CONSULTA INFORMAL À
COMUNIDADE ACADÊMICA PARA ELEIÇÃO DE CHEFE DO
NÚCLEO ADMINISTRATIVO DO CENTRO DE INTEGRAÇÃO DO
MERCOSUL**

EDITAL N°. 002/2025

23110.011238/2025-85

O CENTRO DE INTEGRAÇÃO DO MERCOSUL – CIM da UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS – UFPEL declara aberto o processo de CONSULTA INFORMAL À COMUNIDADE ACADÊMICA PARA ELEIÇÃO DE CHEFE DO NÚCLEO ADMINISTRATIVO DO CENTRO DE INTEGRAÇÃO DO MERCOSUL aos docentes, técnico-administrativos e discentes vinculados à unidade. O processo será realizado de acordo com as normas deste **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, elaborado pela Comissão Organizadora das Eleições (COE) e aprovado pelo Conselho Deliberativo do CIM em reunião realizada no dia 17 de abril de 2025, que estabelece o processo de **consulta informal à comunidade universitária do CIM nos dias 20, 21 e 22 de maio de 2025**, através do Sistema de Votação Eletrônica Helios Voting.

1. 1. Das Disposições Preliminares

Este Edital de Convocação foi elaborado considerando as seguintes legislações:

- Decreto Federal N° 1.916, de 23 de maio de 1996, que regulamenta o processo de escolha de dirigentes de Instituições Federais de Ensino Superior, nos termos da Lei n° 9.192, de 21 de dezembro de 1995.
- Decreto Federal N° 6.264, de 22 de novembro de 2007, que altera e acresce dispositivos ao Decreto no 1.916, de 23 de maio de 1996, que regulamenta o processo de escolha dos dirigentes de Instituições Federais de Ensino Superior, nos termos da Lei no 9.192, de 21 de dezembro de 1995, e dá outras providências.
- Regimento Geral da Universidade conforme Processo MEC nº 209.559-77ssso CPE nº 5543-76 – DOU em 22/04/1977, homologado pelo Ministro da Educação e Cultura – MEC nos termos e para os efeitos do artigo 14 do Decreto-Lei N° 464, de 11 de fevereiro de 1969, conforme o Parecer CPE Nº 553-77 do Conselho Federal de Educação, favorável aos novos Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.
- Resolução CONSUN N° 17 de 15 de maio de 2014, que aprovou o Regimento Interno do Centro de Integração do Mercosul – CIM da Universidade Federal de Pelotas – UFPEL.

- Normas para a Consulta à Comunidade Universitária Nº 437. Disponível em: <https://asufpel.com.br/admin/assets/upload/arquivos/normas-consulta-a-comunidad-e-universitaria-ufpel-437.pdf>.

2. Das Inscrições

Os candidatos deverão se inscrever na forma de chapa, especificando nominalmente o candidato a CHEFE DE NÚCLEO ADMINISTRATIVO, mediante preenchimento de formulário específico que consta no **ANEXO I “Ficha de Inscrição Candidato - Processo Eleitoral”**.

Poderão inscrever-se para os cargos os Técnicos Administrativos lotados no Centro de Integração do Mercosul - CIM, conforme previsto na Resolução do CONSUN Nº 17 de 15 de maio de 2014, que aprovou o Regimento Interno do Centro de Integração do Mercosul – CIM da Universidade Federal de Pelotas – UFPEL.

O período das inscrições será das 8h do dia 28 de abril de 2025 às 17h do dia 30 de abril de 2025.

Para efetuar a inscrição, os candidatos deverão encaminhar os seguintes documentos ao e-mail mercosulcim@gmail.com:

- a) FICHA DE INSCRIÇÃO preenchida.
- b) Documento de identificação do candidato.

3. Da Homologação das Inscrições

A lista com as inscrições homologadas será divulgada no dia 2 de maio de 2025 pela inserção de documento no processo 23110.011238/2025-85 e publicação no site do CIM (<https://wp.ufpel.edu.br/mercosul/pt/>).

A interposição de recurso à homologação ou não da inscrição poderá ser realizada das 14h do dia 2 de maio de 2025 às 14h do dia 5 de maio de 2025 pela envio do documento **ANEXO II - “ Recurso – Não Homologação de Inscrições”** para o e-mail mercosulcim@gmail.com.

A resposta será publicada no dia 6 de maio de 2025 pela inserção de documento no processo 23110.011238/2025-85 e divulgação no site da unidade acadêmica (<https://wp.ufpel.edu.br/mercosul/pt/>).

4. Da Data da Consulta e Processo de Votação

A consulta à comunidade **será realizada das 8h do dia 20 de maio de 2025 até às 17h do dia 22 de maio de 2025, de forma eletrônica**, através do Sistema Votação UFPel (<http://votacao.ufpel.edu.br>).

O eleitor receberá em seu e-mail uma mensagem eletrônica do sistema de votação com o link para a cabine de votação da consulta. Neste e-mail serão fornecidos login e senha de acesso individuais para a cabine de votação. Os servidores receberão através

de seu e-mail institucional e os discentes receberão através do e-mail cadastrado como principal no cobalto.

Os eleitores **devem ter atenção para a conferência do link da eleição** que deve, obrigatoriamente, iniciar com <http://votacao.ufpel.edu.br>, para que seja a página oficial da eleição.

Conforme cronograma, os eleitores terão até o dia 21 de maio às 12h para comunicar eventuais problemas com recebimentos de e-mail para votação através do e-mail mercosulcim@gmail.com.

A condução do processo de votação ficará a cargo da Comissão Organizadora das Eleições do CIM, com operacionalização e assistência da Coordenação de Desenvolvimento Institucional Participativo da PROPLAN (CDIP/PROPLAN), no que diz respeito ao sistema de votação online.

5. Da Elegibilidade

Os candidatos deverão:

- a) Pertencer ao quadro permanente da Universidade Federal de Pelotas – UFPEL.
- b) Ocupar o cargo de Técnico Administrativo lotado no Centro de Integração do Mercosul e estar no efetivo exercício de suas atividades.
- d) Não possuir impedimentos legais para o exercício do cargo.

6. Do Direito ao Voto

Poderão votar:

- a) Os docentes e servidores técnico-administrativos lotados no CIM, garantido o direito de voto aos servidores em afastamento para pós-graduação.
- b) Os discentes que tenham vínculo acadêmico em Cursos do CIM.
- c) Casos omissos serão deliberados pela Comissão Organizadora da Eleição e deverão ser encaminhados para o e-mail mercosulcim@gmail.com.

OBSERVAÇÃO: O eleitor que estiver incluído em mais de uma das categorias acima citadas deverá comunicar à Comissão Organizadora da Eleição através do email mercosulcim@gmail.com para que possa ter sua duplidade excluída.

7. Da Apuração

A apuração dos votos será realizada a partir das 17h30 do dia 22 de maio de 2025, após o término da consulta à comunidade, com o auxílio do Núcleo de Processos Participativos (NPP) e da Coordenação para o Desenvolvimento Institucional e Participativo (CDIP/GR).

O resultado final será publicado até às 8h do dia 23 de maio de 2025 na página do CIM (<https://wp.ufpel.edu.br/cim>) e no processo SEI 23110.011238/2025-85.

O resultado da consulta informal será apresentado ao Conselho do CIM indicando a votação que cada candidato obteve considerando o voto paritário entre as três categorias (1/3 para servidores docentes, 1/3 servidores técnicos administrativos e 1/3% discentes). Para isso será calculado o escore de cada votação em relação ao universo de votantes de cada categoria. Para esse resultado serão contabilizados apenas o total de votos válidos até a quarta casa decimal sem arredondamento. Caso haja empate nos votos, ficará indicado o candidato que, entre os inscritos à vaga de Chefe de Núcleo Administrativo, for o servidor mais antigo na UFPel.

O resultado da consulta informal será encaminhado ao Conselho do CIM, a quem caberá se manifestar sobre o mesmo, publicando o Resultado Final oficialmente.

Conforme o cronograma, pedidos de recursos **ANEXO III “Recurso – Apuração dos Votos”** podem ser encaminhados até o dia 26 de maio às 14h, através do email mercosulcim@gmail.com. As respostas aos recursos serão publicadas no dia 27 de maio de 2025 na página do CIM (<https://wp.ufpel.edu.br/cim>) e no processo SEI 23110.011238/2025-85.

O resultado final pós recursos será publicado no dia 27 de maio de 2025 na página do CIM (<https://wp.ufpel.edu.br/cim>) e no processo SEI 23110.011238/2025-85.

Caso necessário, o Conselho Deliberativo do CIM funcionará como instância superior.

7. Das atribuições da Comissão Organizadora das Eleições

Cabe à Comissão Organizadora das Eleições:

- Divulgar a listagem de eleitores com tempo hábil para pedidos de alterações;
- Coordenar e fiscalizar o processo;
- Deliberar sobre recursos eventualmente interpostos;
- Decidir sobre quaisquer impugnações;
- Informar aos eleitores sobre o envio da cédula de votação por e-mail. Neste caso, para servidores o email que receberá a cédula deverá ser o institucional, e para discentes, será aquele cadastrado como principal no cobalto. Quaisquer alterações do cadastro de email no cobalto devem ser feitas impreterivelmente até dia 21 de abril de 2025 (data anterior a geração das listagens de eleitores).
- Acompanhar a apuração;
- Realizar as ponderações necessárias no total de votos de acordo com o regramento interno;
- Emitir ata circunstaciada da consulta à comunidade e da apuração;
- Conferência e publicização da listagem de eleitores;
- Divulgar para comunidade acadêmica que os eleitores deverão verificar suas contas de email cadastradas no Cobalto; deverão manter suas caixas de entrada de email livres para recebimento do email com o link da cédula de votação.
- Toda comunicação com os candidatos e os eleitores deverá ser feita por meio da comissão eleitoral.

8. Das responsabilidades dos eleitores:

- Eleitores servidores (docentes e TAEs): o servidor tem a responsabilidade de conferir seu email institucional e mantê-lo atualizado no sistema COBALTO.
- Eleitores discentes: o discente tem a responsabilidade de conferir e manter atualizado seu email principal cadastrado no cobalto;
- Servidores e discentes têm a responsabilidade exclusiva de viabilizar o acesso (saber senha, manter caixa de entrada disponível) ao email cadastrado (institucional e cadastrado como principal no cobalto, respectivamente) para o qual será enviada a cédula eleitoral.

9. Das responsabilidades da CDIP:

- Expedir e enviar (a partir das informações da COE) a listagem de eleitores para a COE até o dia 22 de abril de 2025. A COE possui a responsabilidade de conferência e publicização desta listagem para comunidade envolvida no processo eleitoral;
- Atualizar a listagem de eleitores, se demandado pela COE, em acordo com os prazos informados;
- Gerenciar o sistema de votação eletrônica Helios voting durante todo o período de votação (da inserção dos dados à apuração dos votos);
- Resolver eventuais problemas relacionados ao sistema eletrônico antes, durante e após a votação;
- Apurar os votos em sessão pública virtual em modo síncrono via plataforma Webconf, com presença de no mínimo um membro da COE;
- Enviar os resultados oficiais à COE em até 24 horas após a apuração dos votos.

10. Das responsabilidades da CDIP e da COE:

- Em caso de dúvidas dos eleitores, a COE deverá seguir o manual de votação, na impossibilidade da COE dirimir eventuais problemas, a CDIP estará à disposição via cdip@ufpel.edu.br. O prazo para reclamações de não recebimento de links, problemas de recebimento de emails ou quaisquer outros relacionados à votação online será, indeclinavelmente, de 28h após o início da votação. As dúvidas repassadas à CDIP serão respondidas dentro do horário de expediente (de 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00);
- A apuração dos votos é responsabilidade da CDIP, através de uma sessão pública virtual por meio exclusivo da plataforma Webconf. Caso a COE tenha interesse em fazer transmissão ao vivo desta sessão para outras plataformas online, terá inteira responsabilidade e autonomia para operação do sistema retransmissor e demais expedientes relacionados.

11. Das Decisões da Comissão Organizadora das Eleições e dos Recursos

Das decisões proferidas pela Comissão Organizadora das Eleições cabe recurso, por escrito, com efeito suspensivo, à própria Comissão Organizadora das Eleições, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, após a divulgação da decisão.

Recebido(s) o(s) recurso(s), a Comissão Organizadora das Eleições terá até 24 (vinte quatro) horas para apreciar e emitir a decisão conclusiva e irrecorrível.

As decisões da Comissão Organizadora das Eleições serão divulgadas sempre no site da unidade CIM (<https://wp.ufpel.edu.br/cim>) e no Processo SEI 23110.011238/2025-85.

12. Do Calendário da Consulta

O processo de consulta ocorrerá segundo o seguinte calendário:

18/04/2025	Publicação do Edital
28/04/2025 às 8h	Início do período de inscrição de candidatos
30/04/2025 às 17h	Fim do período de inscrição de candidatos
02/05/2025	Homologação das candidaturas inscritas
02/05/2025 às 14h	Início do prazo para envio de recursos e/ou impugnações das candidaturas inscritas
05/05/2025 às 14h	Término do prazo para envio de recursos e/ou impugnações
06/05/2025	Publicação das respostas aos recursos e/ou impugnações
20/05/2025 às 8h	Início da consulta à comunidade do CIM via sistema remoto da UFPel
21/05/2025 até às 12h	Comunicação de problemas referentes ao recebimento do email para votar
22/05/2025 às 17h	Término da consulta à comunidade do CIM
22/05/2025 às 17h30	Início da apuração dos votos
22/05/2025 às 20h	Divulgação do resultado preliminar
23/05/2025 às 14h	Início do período para envio de recursos ao resultado preliminar
26/05/2025 às 14h	Fim do período para envio de recursos ao resultado preliminar
27/05/2025	Publicação das respostas aos recursos sobre resultado preliminar
27/05/2025	Divulgação do Resultado Final da Consulta Informal

13. Das Disposições Finais

A consulta informal à comunidade acadêmica do Centro de Integração do Mercosul - CIM é regida pelos marcos legais na esfera Federal, da Universidade Federal de Pelotas e do Centro de Integração do Mercosul.

Nos casos omissos, as decisões serão tomadas pela Comissão Organizadora das Eleições ora instituída, cabendo recursos às instâncias superiores.

Pelotas, 18 de abril de 2025.

Comissão Organizadora das Eleições

Clara Natalia Steigleder Walter

Presidente

Fábio Saraiva da Rocha

Giovanni Nachtigall Maurício

(Representantes dos Docentes)

Claudete Schwantz Tavares

(Representantes dos Técnicos Administrativos)

Amanda Forquim Cetolin

(Representante dos discentes de cursos de Graduação)

Marcia Branco Gomes

(Representante dos discentes de cursos de Pós-Graduação)